



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES DOS CURSOS REGULARES SP ESCOLA DE TEATRO CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO PROCESSO SELETIVO Nº 02/14 PARA VAGAS DISPONÍVEIS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2014

A Direção da **SP Escola de Teatro** — **Centro de Formação das Artes do Palco**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Associação dos Artistas Amigos da Praça, responsável pela gestão e operacionalização do projeto, faz saber que será realizado Processo Seletivo para escolha dos candidatos interessados nas vagas disponíveis para ingresso na Escola no segundo semestre de 2014, nos seguintes Cursos Regulares:

CURSOS	PERÍODOS	VAGAS
Direção	Matutino/Vespertino	08
Dramaturgia	Matutino/Vespertino	10
Iluminação	Matutino/Vespertino	07
Sonoplastia	Matutino/Vespertino	04
Técnicas de Palco	Matutino/Vespertino	13

DIREÇÃO	O curso tem como proposta preparar encenadores com visão crítica e ampla sobre a sociedade e o fazer teatral. Formará encenadores que saibam lidar com todos os âmbitos da encenação e ordenar o fluxo de trabalho do processo de criação teatral através de uma expressão teatral singular e oriunda de ações com as outras áreas das artes do palco. Abordará o estudo e a experimentação de diversas linguagens cênicas. O candidato deverá comprovar experiência na atividade teatral na data da entrevista.
DRAMATURGIA	O curso se destina à formação de novos dramaturgos, em vários modos de produção textual, dos singulares aos colaborativos. Estimula uma visão crítica sobre o papel do artista no mundo. Equilibra teoria, técnica e prática, incluindo conteúdos que compõem a base de criação para outras mídias. Os textos criados pelos aprendizes são analisados em grupo e em plantões individuais, com dramaturgos especializados, e podem vir a ser publicados, lidos publicamente e/ou encenados. O curso também oferece estudos teóricos e práticos sobre dramaturgismo.
ILUMINAÇÃO	O curso tem como proposta qualificar aprendizes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes do palco. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas maneiras de utilizar a iluminação, ressaltando a criatividade do técnico-artista e as alternativas na concepção de luz. Por meio da educação do olhar, promoverá a aproximação com áreas importantes para a formação do artista da luz, em especial, as artes visuais, o cinema e a música.
SONOPLASTIA	O curso enfatiza conhecimentos ligados à comunicação pelo som visando a prática de criação e execução de trilhas sonoras. Os estudos teóricos e práticos envolvem diferentes meios de produção de som, música, ruídos e corpo. As propostas contemplam áreas como: dramaturgia sonora, teoria musical, tecnologia aplicada ao som e repertório, além de ateliês e práticas sonoras em composição, foley, gravação, edição, desenho de som, mixagem e sonorização de espaços.
TÉCNICAS DE PALCO	O curso está voltado para a formação do técnico de palco, profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. O técnico de palco pode atuar como cenotécnico, diretor de cena, contrarregra, aderecista ou maquinista de espetáculos. A formação do profissional contempla teoria e prática em ateliês e a participação em experimentos cênicos. Além dos quatro semestres com aulas presenciais, é obrigatório estágio em teatros e/ou produções artísticas.





1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O projeto **SP Escola de Teatro Centro de Formação das Artes do Palco** é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, gerido e operacionalizado por uma instituição sem fins lucrativos, de ensino gratuito.
- 1.2.0 Processo Seletivo destina-se às vagas nos Cursos Regulares, nos períodos matutino, das 9h às 13h, e vespertino, das 14h30 às 18h30, de terça a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 13h e das 14h30 às 18h30.
- 1.3. As vagas são destinadas à comunidade em geral e, principalmente, aos interessados no estudo do teatro como atividade profissional.
- 1.4. O preenchimento das vagas disponíveis se dará de acordo com a lista de classificados no Processo Seletivo prevista por este Edital.
- 1.5. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e comprovar no ato da matrícula:
- a) possuir idade mínima de 18 anos completados até a data de início das atividades letivas da Escola; e
- b) possuir Ensino Médio completo;
- c) No caso de candidato estrangeiro, este deverá possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.
- 1.5.1. No ato da inscrição, **não serão** solicitados os documentos comprobatórios dos requisitos mencionados nos itens anteriores, sendo obrigatória sua comprovação no ato da matrícula.
- 1.5.2. As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o às cominações previstas na lei em vigor, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **SP Escola de Teatro**
- 1.5.3. O preenchimento incorreto ou a prestação de informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, acarretarão na adoção das seguintes medidas:
- a) indeferimento da inscrição do candidato;
- b) desclassificação do candidato, após a realização da prova; e
- c) cancelamento da matrícula, mesmo que iniciado o ano letivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente através da *internet*, no período de **07 de abril, a partir das 12 horas, a 07 de maio de 2014, até às 17 horas**, através do endereço eletrônico www.institutomais.org.br, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.1.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o programa Acessa São Paulo, que





disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar o equipamento, basta se cadastrar e apresentar o RG nos próprios postos do Acessa São Paulo.

- 2.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 2.4. O candidato deverá inscrever-se em apenas um dos Cursos Regulares oferecidos pela **SP Escola de Teatro**.
- 2.5. A inscrição em mais de um curso eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do curso sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o curso de seu interesse.
- 2.7. O candidato que realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preenchê-lo e enviá-lo pela internet.
- 2.8. O boleto bancário somente deverá ser impresso após o preenchimento da ficha de inscrição *online*.
- 2.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$** 35,00 (trinta e cinco reais), por meio de boleto bancário emitido no site www.institutomais.org.br, pagável em todo sistema da rede bancária, com vencimento até o dia **09 de maio de 2014**.
- 2.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.
- 2.11. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, não cabendo, ainda, nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.13. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 2.13.1. O Programa de Isenção Integral da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 02/14, foi estabelecido pela SP Escola de Teatro.
- 2.13.2. O objetivo deste programa é facilitar o acesso de candidatos à Instituição, aumentar a participação de candidatos oriundos de escolas públicas e contribuir com o projeto de conscientização da SP Escola Teatro intitulado 'Escola Vermelha'.





- 2.13.3. O candidato interessado em requerer os benefícios da solicitação de isenção integral do valor da taxa fixada para a inscrição deverá:
- 2.13.3.1. Comprovar ter cursado integralmente o **Ensino Fundamental OU o Ensino Médio** em escola de **rede pública** ou na **rede privada como bolsista integral**, devendo, para tanto, o candidato apresentar:
- a) Histórico Escolar;
- b) Certificado da Instituição de Ensino; e
- c) No caso de <u>candidato bolsista integral, em rede privada</u>, deverá apresentar também uma declaração da referida Instituição informando a condição de **estudante** "bolsista integral".

OU

- 2.13.3.2. Ser candidato "**Doador de Sangue"** em consonância com o Projeto da SP Escola de Teatro, intitulado 'Escola Vermelha' em parceria com a Fundação Pró-Sangue, devendo apresentar:
- **a)** Atestado de doação, com data de 2013 ou 2014, emitido pela Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo; **OU**
- **b)** Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data de 2013 ou 2014, emitido por órgão coletor regularizado.
- 2.13.3.2.1. O candidato deverá estar atento às normas nacionais e internacionais, como as do Ministério da Saúde, Associação Americana e Conselho Europeu de Bancos de Sangue que são utilizadas pelos órgãos coletores regularizados.
- 2.13.4. Os documentos para participar do **Programa de Isenção da Taxa de Inscrição** devem ser apresentados em **CÓPIAS SIMPLES**, em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa as seguintes informações:
 - Referência: solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da SP Escola de Teatro – Edital 02/14
 - Nome do candidato
 - Número do documento de identidade
 - Opção de Curso
- 2.13.4.1. O candidato deverá preencher o formulário de entrega de documentos de solicitação da Isenção Integral da Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível no **ANEXO** I, deste Edital, e disponível no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, relacionando, neste formulário, os documentos entregues numerados seqüencialmente e rubricados.
- 2.13.4.2. Os documentos deverão ser enviados em cópias xerográficas simples. Não serão aceitos protocolos.
- 2.13.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos solicitados para participar do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 2.13.5. Os documentos solicitados para participar do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, citados no item 2.13.3 e seus subitens, deverão ser encaminhados no período de **07 a 11 de abril de 2014.**





2.13.5.1. Os documentos poderão ser entregues diretamente na SP Escola de Teatro, na sede localizada na Praça Franklin Roosevelt, nº 210, Centro, São Paulo/SP, **OU** poderão ser encaminhados por **SEDEX**, para o Instituto Mais, constando no envelope o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concurso Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 - São Paulo - SP Referência: solicitação de isenção integral da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da SP Escola de Teatro - Edital 02/14

- 2.13.5.2. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado no item 2.13.6, bem como documentos que não constem no item 2.13.3 e seus subitens.
- 2.13.6. Para a obtenção da Isenção Integral da Taxa de Inscrição serão selecionados, no máximo, 500 (quinhentos) candidatos, levando em consideração, além dos documentos solicitados no item 2.13.3 e seus subitens, a ordem cronológica da data e o horário de postagem ou de entrega.
- 2.13.7. O resultado da solicitação de Isenção Integral da Taxa de Inscrição será publicado na data prevista de **23 de abril de 2014**, nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br**.
- 2.13.7.1. O candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** e efetuar a sua solicitação nos dias **24 e 25 de abril de 2014.**
- 2.13.7.2. A partir do dia **29 de abril de 2014**, será divulgado nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br** o resultado da análise final de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.
- 2.13.7.3. O candidato beneficiado com a Isenção Integral da Taxa de Inscrição estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo 02/14 para a SP Escola de Teatro.
- 2.13.7.4. O candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** poderá garantir participação no Processo Seletivo realizando a inscrição até **às 17 horas do dia 07 de maio de 2014**, através do endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.14. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- **2.14.1.** O candidato interessado em requerer os benefícios da redução de 50% (cinquenta) do valor da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 12.782/2007, deverá:
- **a)** Preencher total e corretamente, durante o período das 12h de **07 de abril** às 23h59 de **11 de abril de 2014**, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**; e
- **b)** Entregar os documentos de solicitação de redução do valor da Taxa de Inscrição diretamente na SP Escola de Teatro, na sede localizada na Praça Franklin Roosevelt,





210, Centro, São Paulo/SP, **OU** poderão ser encaminhados por **SEDEX**, para o Instituto Mais, constando no envelope o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concurso Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 - São Paulo - SP Referência: solicitação de redução de 50% (cinqüenta) do valor da taxa inscrição para o Processo Seletivo da SP Escola de Teatro - Edital 02/14

2.14.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido ao candidato que preencha, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

I. Seja estudante regularmente matriculado:

- a) no Ensino Médio ou equivalente; ou
- b) em curso pré-vestibular; ou
- c) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

E QUE:

II. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

2.14.3. Os documentos a serem encaminhados para comprovação dos requisitos de redução da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

<u>E:</u>

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- **a)** Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; **ou**
- **b)** Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, ao auxílio-doença, a pensão, ao pecúlio, ao auxílio-reclusão e a





previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; **ou**

- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; ou
- **d)** Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; **ou**
- **e)** Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; **ou**
- **f)** Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

E:

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou
- c) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.
- 2.14.4. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 2.14.5. O resultado da solicitação do pedido de redução da taxa de inscrição será publicado na data prevista de **23 de abril de 2014**, nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br**.
- 2.14.6. O candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** e efetuar a sua solicitação nos dias **24 a 25 de abril de 2014.**
- 2.14.7. A partir do dia **29 de abril de 2014**, será divulgado no site do Instituto Mais o resultado da análise final de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição.
- 2.14.8. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetivar sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, até às 17h do dia **07 de maio de 2014.**
- 2.14.8.1. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição *online*, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia **09 de maio de 2014**, seguindo os parâmetros previstos neste Edital.





- 2.14.9. O candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** poderá garantir participação no Processo Seletivo realizando a inscrição até **às 17 horas do dia 07 de maio de 2014**, através do endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, observadas as condições estabelecidas neste Edital. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **09 de maio de 2014**.
- 2.15. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá preencher obrigatoriamente, na ficha de inscrição *online*, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da avaliação.
- 2.16. A solicitação de condições especiais para realização das avaliações será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.17. As inscrições serão homologadas na data prevista de **13 de maio de 2014** e divulgadas, a partir das 17h, exclusivamente, nos endereços eletrônicos **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br**, devendo o candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 2.17.1. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através dos telefones (0xx11) 2659-5746 ou 2659-5748 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
- 2.18. O presente Edital estará integralmente acessível nos endereços eletrônicos: www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br, além de afixado nos murais das recepções da SP Escola de Teatro, localizadas nas sedes Brás e Roosevelt, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do referido documento.

3. DAS AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo será realizado em dois momentos, compostos da seguinte forma:
- 3.1.1. O **Primeiro Momento**, de caráter eliminatório, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, sob a responsabilidade do **Instituto Mais**, sendo que:
- a) As questões objetivas avaliarão a capacidade de leitura e interpretação de textos na área de arte e serão pontuadas em escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos; e
- b) A redação, que deverá ser desenvolvida com base na(s) proposta(s) apresentada(s) no caderno próprio para a realização da avaliação. Será levada em consideração a capacidade de fundamentação e conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, e será pontuada em escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- c) A avaliação não pressupõe a leitura de uma bibliografia básica.
- 3.1.2. O **Segundo Momento**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado por meio de avaliações de aptidão, aplicadas pela **SP Escola de Teatro**, e sua realização ocorrerá somente após divulgação do resultado do Primeiro Momento.





4. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DO PRIMEIRO MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As avaliações do Primeiro Momento serão realizadas na data prevista de **17 de maio de 2014, no local a seguir:**

E.E. ALFREDO BRESSER, RUA DO SUMIDOURO Nº 66 - Pinheiros - São Paulo - SP (Prox. ao metrô Faria Lima)

- 4.1.1. Os candidatos deverão chegar ao local às 13h00, com término previsto desta avaliação para às 17h00.
- 4.1.2. Os portões serão abertos, para a entrada dos candidatos, às 13h30min e serão fechados, exatamente, às 14h00.
- 4.1.3. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada dos candidatos, sob hipótese alguma.
- 4.2. O edital de convocação para realização das avaliações do Primeiro Momento será divulgado na data prevista de **13 de maio de 2014**, nos endereços eletrônicos www.institutomais.org.br e www.spescoladeteatro.org.br e nos murais da recepção da SP Escola de Teatro, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Não serão prestadas informações por telefone.
- 4.3. Não haverá aplicação de avaliações em data, horários ou locais diversos daqueles estabelecidos no item 4.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato.
- 4.4. A ausência na avaliação do Primeiro Momento elimina o candidato do Processo Seletivo.
- 4.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da respectiva avaliação, através de formulário específico.
- 4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para início da avaliação, munido de:
- a) **ORIGINAL** de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula Oficial de Identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidos como documentos oficiais de identidade por lei federal (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97);
- b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul; e





- c) Comprovante de inscrição.
- 4.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.8. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 4.9. O candidato que no dia de realização das avaliações não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 4.6, alínea "a", por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 4.11. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.12. No dia da realização das avaliações do Primeiro Momento, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 4.13. A inclusão de que trata o item 4.12 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de julgamento das avaliações do Primeiro Momento, com o intuito de se verificar sua pertinência.
- 4.14. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.13 esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.15. No dia da realização das avaliações do Primeiro Momento não será permitido ao candidato:

- a) Entrar e/ou permanecer no local da avaliação com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;
- b) O descumprimento das informações estabelecidas na alínea "a" implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- c) Entrar ou permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e
- d) Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.16. A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações.
- 4.17. Quanto às avaliações do Primeiro Momento:
- 4.17.1. As avaliações do Primeiro Momento consistem na aplicação de questões objetivas e de uma redação, que serão realizadas conjuntamente.
- 4.17.2. Para a realização das **questões objetivas**, o candidato lerá as questões no





Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

- a) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato; e
- c) O candidato deverá observar atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 4.17.3. A redação deverá ser escrita à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra legível, em material específico entregue aos candidatos na hora da avaliação.
- 4.17.4. A redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.
- 4.17.5. A detecção de qualquer marca identificadora, no espaço destinado à transcrição do texto definitivo da redação, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 4.17.6. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da redação. O rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para a avaliação.
- 4.17.7. Ao terminar a avaliação, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e a redação.
- 4.17.8. A duração total das avaliações do Primeiro Momento será de **3 (três) horas.** Iniciadas as avaliações, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** de seu início.
- 4.18. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que tenha solicitado condição especial para a realização da avaliação, caso em que este será acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, para quem o candidato deverá ditar a redação, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

4.19. Será automaticamente excluído do Primeiro Momento do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 4.6. alínea "a" deste capítulo;
- c) Não comparecer às avaliações, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido para realização da avaliação;
- e) For surpreendido, durante a realização das avaliações, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;





- f) For surpreendido utilizando ou tiver em sua posse, em funcionamento, qualquer tipo de equipamento eletrônico, durante a realização das avaliações;
- g) Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;
- h) Não devolver o material cedido para realização das avaliações;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- I) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas; e
- m) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação, ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame.
- 4.20. Constatado, após as avaliações, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.
- 4.22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da avaliação será de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.23. Caso haja a necessidade da ausência do candidato para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua avaliação, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 4.24. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou critérios de avaliação/classificação.
- 4.25. O gabarito oficial das questões objetivas estará disponível nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** ou **www.spescoladeteatro.org.br** no segundo dia útil após a data de realização da avaliação.

5. DAS NOTAS DAS AVALIAÇÕES DO PRIMEIRO MOMENTO

- 5.1. As **questões objetivas** serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- 5.1.1. Na avaliação das questões objetivas será utilizado o Escore Bruto que corresponde a quantidade de questões corretas que o candidato obtém na avaliação, multiplicado por 0,5.
- 5.1.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato nas questões objetivas.
- 5.1.3. O candidato que zerar na avaliação objetiva não terá a redação corrigida e será excluído do Processo Seletivo.





- 5.2. A **redação** será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- 5.2.1. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que não zerarem nas questões objetivas;
- 5.2.2. O candidato que zerar na redação será excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.3. Será atribuída nota zero à redação que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir ao tema proposto;
- g) ultrapassar a extensão máxima estabelecida para a redação; e
- h) não for transcrita para folha de texto definitivo.
- 5.2.4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na redação, deverão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único, da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- 5.3. A nota final do candidato no Primeiro Momento do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas nas questões objetivas e na redação.
- 5.4. Será considerado aprovado no Primeiro Momento do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 5.5. Em hipótese alguma haverá revisão das avaliações.
- 5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 5.7. O **Primeiro Momento** selecionará para o **Segundo Momento** candidatos conforme quantitativos estabelecidos abaixo, por curso, com os critérios de desempate aplicados, **sendo os demais candidatos eliminados do Processo Seletivo:**

CURSOS	Quantidade de candidatos a serem selecionados para o Segundo Momento	
Direção	Até os 40 (quarenta) primeiros candidatos	
Dramaturgia	Até os 40 (quarenta) primeiros candidatos	
Iluminação	Até os 40 (quarenta) primeiros candidatos	
Sonoplastia	Até os 40 (quarenta) primeiros candidatos	
Técnicas de Palco	Até os 50 (cinquenta) primeiros candidatos	





- 5.8. Para desempate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios:
- **a)** Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/03;
- b) maior pontuação na redação;
- c) maior número de acertos nas questões objetivas.
- 5.9. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 5.10. A relação dos candidatos selecionados no Primeiro Momento do Processo Seletivo será divulgada nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.spescoladeteatro.org.br** na data prevista de **23 de maio de 2014**.

6. DO SEGUNDO MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A avaliação de aptidão do Segundo Momento será eliminatória e classificatória.
- 6.2. Consistirá em procedimentos específicos de aptidão, entrevistas, aulas práticas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada curso.
- 6.3. O atraso ou a ausência do candidato em qualquer uma das avaliações do Segundo Momento implicará na eliminação automática do Processo Seletivo.
- 6.4. Em nenhuma hipótese será admitida a mudança no horário das avaliações de aptidão.
- 6.5. Os candidatos selecionados deverão consultar os sites **www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br**, ou se dirigir à recepção da **SP Escola de Teatro** a partir do **dia 23 de maio de 2014**, para verificarem as datas, os horários e o local da realização das avaliações de aptidão de cada curso.
- 6.6. Os candidatos deverão verificar com atenção os horários e locais das avaliações e comparecer no horário estipulado. Não será permitida a entrada no local da avaliação após o horário determinado.
- 6.7. Nas avaliações do Segundo Momento, serão consideradas:
- a) a entrevista, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- b) a avaliação de aptidão e imersão, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 6.8. O candidato que zerar na avaliação do Segundo Momento será excluído do Processo Seletivo.
- 6.9. A pontuação final do candidato, no Segundo Momento, será a média de todas as suas notas nas etapas, exceto a média do Primeiro Momento.
- 6.10. As entrevistas podem envolver questionários escritos ou orais.
- 6.11. As avaliações de aptidão e imersões serão organizadas por intermédio de oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada curso.
- 6.12. O Segundo Momento está previsto para ser realizado entre os dias **27 a 30 de maio de 2014**, nas sedes da **SP Escola de Teatro**: Sede Brás, localizada na Avenida Rangel Pestana, 2.401, Brás, São Paulo/SP; Sede Roosevelt, localizada na Praça Franklin Roosevelt, 210, Centro, São Paulo/SP; ou no Ateliê da Escola, localizado na Rua Rego Freitas, 529, Centro, São Paulo/SP.





6.13. A relação final dos candidatos aprovados no Segundo Momento do Processo Seletivo, será divulgada na data prevista de **05 de junho de 2014** na recepção da Escola e nos sites **www.spescoladeteatro.org.br** e **www.institutomais.org.br**.

6.14. Em nenhum dos momentos serão fornecidas informações por telefone.

6.15. O candidato aprovado para o Segundo Momento do Processo Seletivo, de acordo com o curso pretendido, deverá observar as informações que se seguem:

I - Direção

Coordenação: Rodolfo Garcia Vazquez

Cronograma previsto

Primeira Etapa - entre os dias 27 e 28 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados.

Segunda Etapa - entre os dias 29 e 30 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Da Avaliação de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a avaliação será constituída de propostas que envolvem a escrita de cena.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da SP Escola de Teatro, no site www.spescoladeteatro.org.br e no www.institutomais.org.br no dia 05 de junho de 2014.

II - Dramaturgia

Coordenação: Marici Salomão

Cronograma previsto

Primeira Etapa - entre os dias 27 e 28 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados.

Segunda Etapa - entre os dias 29 e 30 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Da Avaliação de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a avaliação será constituída de propostas que envolvem a escrita de cena.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da SP Escola de Teatro, no site www.spescoladeteatro.org.br e no www.institutomais.org.br no dia 05 de junho de 2014.





III - IluminaçãoCoordenação: Guilherme BonfantiCronograma previsto

Primeira Etapa - entre os dias 27 e 28 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos para a entrevista.

Segunda Etapa - entre os dias 29 e 30 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Da Avaliação de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a avaliação consistirá em exercícios práticos com equipamentos de iluminação.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da SP Escola de Teatro, no site www.spescoladeteatro.org.br e no www.institutomais.org.br no dia 05 de junho de 2014.

IV - Sonoplastia Coordenação: Raul Teixeira Cronograma previsto

Primeira Etapa - entre os dias 27 e 28 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos para entrevista.

Segunda Etapa - entre os dias 29 e 30 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Da Avaliação de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos e a avaliação consistirá na aplicação de questões teóricas e práticas e na realização de exercícios em grupo. Os temas abordados são de conhecimentos gerais.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da SP Escola de Teatro, no site www.spescoladeteatro.org.br e no www.institutomais.org.br no dia 05 de junho de 2014.

V - Técnicas de Palco (Cenotecnia) Coordenação: J. C. Serroni Cronograma Previsto

Primeira Etapa - entre os dias, 27 e 28 de maio de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.





Da Prova de Aptidão: Os candidatos serão divididos em grupos. A prova consistirá de exercícios de habilidade manual e de reflexo.

Segunda Etapa - entre os dias 02 e 03 de julho de 2014, das 9h às 13h ou das 14h30 às 22h, de acordo com listagem que será publicada no dia 23 de maio de 2014.

Das entrevistas: Os candidatos serão divididos em grupos e entrevistados individualmente.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na recepção da SP Escola de Teatro, no site www.spescoladeteatro.org.br e no www.institutomais.org.br na data prevista de 05 de junho de 2014.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final será divulgado no mural da recepção da SP Escola de Teatro e nos sites www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br na data prevista de 05 de junho de 2014.
- 7.2. Não haverá divulgação do resultado das provas por telefone, correio eletrônico ou fax.
- 7.3. Os pedidos de recursos do Segundo Momento deverão ser apreciados pela comissão do Processo Seletivo 02/14, até 12h após publicação da lista de aprovados.
- 7.4. Será divulgada a relação dos candidatos aprovados e suplentes.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula entre os dias **06 e 07 de junho de 2014**, das **10h às 13h e das 14h30 às 17h30**, na sede Roosevelt, Praça Franklin Roosevelt, nº 210, Centro, de acordo com listagem publicada nos sites **www.spescoladeteatro.org.br e www.institutomais.org.br** e na recepção da Escola.
- 8.2. A segunda chamada dos candidatos aprovados, se houver, será feita no dia **10 de junho de 2014.**
- 8.3. A data de matrícula dos aprendizes aprovados em segunda chamada será nos dias **11, 12 e 13 de junho de 2014**, na Secretaria da Escola, sede Roosevelt, Praça Franklin Roosevelt, nº 210, da **SP Escola de Teatro**, no mesmo horário definido no item 8.1.
- 8.4. Os selecionados que não respeitarem as datas e horários divulgados no site para a matrícula, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.
- 8.5. Os candidatos aprovados deverão comparecer pessoalmente à sede da **SP Escola de Teatro** e entregar, no ato da matrícula:





- a) Cédula de Identidade (cópia);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia);
- c) Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (cópia);
- d) Título de eleitor (cópia);
- e) CPF (cópia);
- f) Cópia do comprovante de residência; e
- g) Cópia do comprovante de matrícula de curso de Ensino Médio, ou equivalente.
- 8.5.1. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer um dos documentos listados no item anterior serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.
- 8.6. O início das aulas será em **26 de julho de 2014**, das 9h às 13h as turmas do período matutino, e das 14h30 às 18h30, para as turmas do período do vespertino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos não especificados neste Edital serão oportunamente avaliados por uma comissão da SP Escola de Teatro Centro de Formação das Artes do Palco.
- 10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, ocasionarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 10.4. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 São Paulo/SP CEP 05421-001, até a data de divulgação dos resultados do Primeiro Momento do Processo e, após esta data, junto à **SP Escola de Teatro**, situada à Praça Franklin Roosevelt, nº 210, Centro São Paulo SP CEP 01303-020, por meio de correspondência com aviso de recebimento.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.7. Este Processo Seletivo tem validade para o ano letivo de 2014.





10.8. O Primeiro Momento do Processo Seletivo será realizado sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** e o Segundo Momento será realizado sob exclusiva responsabilidade da **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

São Paulo, 7 de abril de 2014. SP Escola de Teatro — Centro de Formação das Artes do Palco





ANEXO I SP ESCOLA DE TEATRO CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO - 2014 PROCESSO SELETIVO Nº 02/14 FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO INTEGRAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Curso Pretendido:	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES ATENÇÃO: Indicar somente o documento que entregou com um "X" no campo indicado ao lado	MA RC AR "X"	Institu (Não Pre	iso do to Mais eencher) lação
Histórico Escolar de Ensino Fundamental e/ou Médio concluído em Escola da Rede Pública		Sim	Não
Certificado da Instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio concluído em Escola da Rede Pública		Sim	Não
Histórico Escolar de Ensino Fundamental e/ou Médio concluído em Escola de Rede Privada como bolsista integral		Sim	Não
Certificado da Instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio concluído em Escola de Rede Privada como bolsista integral		Sim	Não
Declaração da Escola de Rede Privada informando a condição de estudante "bolsista integral".		Sim	Não
Atestado de doação, com data de 2013, emitido pela Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo,		Sim	Não
Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data de 2013, emitido por órgão coletor regularizado.		Sim	Não





Declaro que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da solicitação de isenção integral da taxa de inscrição do Processo Seletivo 02/14 para a SP Escola de Teatro, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do referido Processo** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

	, de	de 2014.
Assinatura		